

João, considerando que o atual capital social, já não atende no momento às reais e imediatas necessidades da Companhia, vem propor o aumento do capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) ou seja um aumento de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com a subscrição de mais 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, a vontade de seu possuidor, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, integralizadas em dinheiro com 10% (dez por cento) realizados no ato e o saldo restante a ser recolhido em chamadas a critério da Diretoria. Aprovada esta proposta pela Assembleia, uma vez observado o disposto no artigo 111 do Decreto lei n. 2.627 de 1940, será efetivado o aumento e alterado a seguir o Capítulo II dos respectivos estatutos, a fim de ficar o mesmo enquadrado à nova situação do capital social. Esta é a proposta que a Diretoria submete à apreciação da Assembleia Geral. São Paulo, 24 de agosto de 1962. a) Sérgio Pinho Mellão, Diretor Presidente; João Avelino Pinho Mellão, Diretor Vice-Presidente e Roberto Costa de Abreu Sodré, Diretor Gerente.

"Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sermel S.A. — Participações e Comércio, com sede nesta Capital de São Paulo, tendo examinado cuidadosamente a Proposta da Diretoria da mesma Companhia sobre o aumento do seu capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), são de parecer que a proposta, em todos os seus termos, interessa aos Senhores Acionistas e assim merece ser aprovada pela Assembleia Geral. São Paulo, 27 de agosto de 1962. a) Mário Botti, Heitor Arantes Ramos e Guido Ciani."

Submetidos à discussão da Assembleia Geral os documentos que acabavam de ser lidos, foram eles aprovados por unanimidade, ficando desde logo aberta a subscrição, convidando o Sr. Presidente todos os acionistas a se manifestarem com relação à subscrição, devendo a mesma ser feita imediatamente, uma vez que se encontravam presentes acionistas representando a totalidade do capital social. Discutida a matéria e passado o tempo suficiente foi a seguir elaborada em separado a lista dos subscritores revestida de todas as formalidades legais, tendo sido observado o disposto no artigo 111 do Decreto lei n. 2.627, de setembro de 1940, verificando-se pela mesma ter sido o aumento do capital inteiramente subscrito na forma da proposta da Diretoria, porém tão somente pelo Sr. Sérgio Pinho Mellão, brasileiro, banqueiro, casado, residente na Capital de São Paulo, uma vez que os demais acionistas, todos presentes, abriram mão do direito de subscrição, devendo a lista ser arquivada na Junta Comercial juntamente com a respectiva ata, para os fins legais. Com a palavra o Sr. Presidente, proclamou definitivamente aumentado o capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), submetendo em seguida o sr. Presidente a apreciação da Assembleia a nova redação do Capítulo II dos respectivos estatutos, como segue:

"CAPÍTULO II — Do Capital das Ações e dos Acionistas. — Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, convertíveis de uma forma em outra, a pedido do interessado, por conta do qual correrão as despesas da conversão. — Art. 6.º — Cada ação dá direito a um voto e será considerada indivisível em relação a sociedade. — § 1.º — Se a ação

pertencer em comum a várias pessoas designarão estas quem os represente perante a Sociedade. — § 2.º — As ações poderão ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos e serão sempre assinadas por dois Diretores. § 3.º — As ações enquanto não integralizadas entendem-se nominativas, para o efeito do § 1.º do art. 23 do Decreto-Lei 2627 de 1940".

Submetida a discussão a nova redação do Capítulo II dos Estatutos, como foi lida, verificou-se que ela foi aprovada por unanimidade. Seguindo nos trabalhos, o sr. Presidente esclareceu que, em cumprimento aos dispositivos legais mandaria depositar em estabelecimento bancário a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) correspondente a 10% (dez por cento) do valor subscrito, ou seja, a parte realizada no ato pelo subscritor sr. Sérgio Pinho Mellão, devendo o respectivo recibo ser também arquivado na Junta Comercial juntamente com a respectiva Ata, para os fins legais.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes tendo solicitado a palavra, o sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia da qual passou o tempo necessário foi lavrada esta ata que, lida aos presentes e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos.

(aa) Sérgio Pinho Mellão
Presidente
João Avelino Pinho Mellão
Secretário
Roberto Costa de Abreu Sodré
Mário do Carmo Mellão de Abreu Sodré
Renata da Cunha Bueno Mellão
Katucha Maria Andrade Mellão
João da Cruz Mellão
Declaramos estar de acordo com o original.
Sérgio Pinho Mellão
Presidente
João Avelino Pinho Mellão
Secretário

ordinárias nominativas ou ao portador, correspondente ao aumento de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) com 10% (dez por cento) realizados no ato e o restante em chamadas, a critério da Diretoria, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1.º de setembro de 1962.

NOME, NACIONALIDADE, EST. CIVIL PROFISSÃO E RESIDÊNCIA	AÇÕES Quant.	SUBSCRITAS Valor Cr\$	Entrada em dinheiro 10%
SERGIO PINHO MELLÃO, brasileiro, casado, banqueiro, residente na Capital de São Paulo	30.000	30.000.000,00	3.000.000,00

Declaramos estar conforme o original

Sérgio Pinho Mellão
Presidente

João Avelino Pinho Mellão
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo

Certidão
CERTIFICO que "SERMEL S.A. PARTICIPAÇÕES E COMERCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 214.146, por despacho da Junta Comercial em sessão de 23 de outubro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 1.º de setembro de 1962, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata; os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de outubro de 1962. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturário, escrevi, e assino: a) Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, subscreevo e assino: a) Cleide Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Brito, Secretário: a) Cleide Maria Forte. (238774 — Cr\$ 13.600,00)

CASAS PIRANI S/A.
Comércio e Importação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1962.

Aos dez dias do mês de abril de 1962, às 10 horas, na sede social à Avenida Celso Garcia n.º 292, na cidade de São Paulo, de conformidade com a convocação legalmente feita, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 3, 4 e 8 de março de 1962 e no Diário Comércio e Indústria nos dias 3, 4 e 8 de março de 1962, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de Casas Pirani S.A. — Comércio e Importação, representa-

do a totalidade do capital social, os quais exibiram suas ações e assinaram o Livro de Presença da acionistas à página 16. Assumiu a presidência na forma do art. 14 dos Estatutos Sociais, o Sr. Augusto Pirani, Diretor-Presidente da Sociedade, o qual convidou a mini Luiz Pirani para Secretário. Com a palavra, o Sr. Presidente declarou que achando-se legalmente instalada a mesa, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos seus acionistas com direito a voto, dava por instalada a presente Assembleia, pedindo ao Secretário que lesse o edital de convocação que estava redigido nos seguintes termos: "Casas Pirani S.A. — Comércio e Importação" — Assembleia Geral Ordinária: Convocação — Convidamos aos Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à Avenida Celso Garcia, 292, nesta Capital, no dia 10 de abril de 1962, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, para o exercício de 1961; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1962 e fixação dos seus honorários; c) Outros assuntos de interesse geral. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 29-9-1940. São Paulo, 2 de março de 1962. A Diretoria". Terminada a leitura do edital, o Sr. Presidente declarou que se acham sobre a mesa o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1961, documentos esses que foram enviados ao Diário Oficial do Estado de São Paulo, em tempo hábil, conforme recibo n.º 293.686 de 4-4-62 e publicado no Diário Comércio Indústria em 4-4-62, pediu o sr. Presi-

dente que lesse todas estas peças. Terminada a leitura das mesmas, o Sr. Presidente, com a palavra, fez exposição pormenorizada desses documentos, declarando a seguir que a Assembleia deverá passar a discutí-los. Após o exame e discussão pelos presentes, o Sr. Presidente submeteu-os à votação, apurando-se terem sido aprovados por unanimidade e sem restrições todos esses documentos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida o sr. Presidente declarou que a Assembleia deveria passar para o item b. da convocação, ou seja: eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1961-1962 e a fixação dos seus honorários. Pedindo a palavra o acionista sr. Paulo Pirani, propôs que fossem reeleitos para os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Clovis Leite Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Alagoas, 184; Jacomo Império, brasileiro, maior, solteiro, industrial, residente à rua Homem de Melo, 227; Pasqual José Pastore, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Oliveira Dias, 173; e para seus suplentes os Srs. João Zanardi, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Coimbra, 203; Vicente de Cicco, brasileiro, casado, contador, residente à rua Serra da Juréia, 105; e Julio Augusto Machado, português, casado, comerciante, residente à rua Barão de Capanema, 243, todos domiciliados nesta Capital, e fixar a remuneração para cada um dos membros efetivos em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) anuais. Como ninguém solicitasse a palavra, o Sr. Presidente submeteu à votação a proposta do sr. Paulo Pirani, a qual foi aprovada por unanimidade. Com a palavra o sr. Presidente declarou que se achavam eleitos para os cargos de membros do Conselho Fiscal, os Srs. Dr. Clovis Leite Ribeiro, Jacomo Antonio Imperio e Pasqual José Pastore e para seus suplentes, os Srs. João Zanardi, Vicente de Cic-

co e Julio Augusto Machado já acima qualificados, bem como fixada a remuneração dos membros efetivos de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) anuais a cada um. Em seguida o Sr. Presidente passando ao item c. da Convocação, ou seja: outros assuntos de interesse geral, apresentou a Proposta e o parecer favorável do Conselho Fiscal sobre os lucros que se encontram à disposição da Assembleia Geral Ordinária, documentos esses, digo, proposta esta feita nos seguintes termos: Senhores Acionistas: A Diretoria de Casas Pirani S.A. — Comércio e Importação, tendo se reunido para estudar o Balanço Geral do exercício findo em 30 de Setembro de 1961, após deliberação tomada e à vista da situação econômica financeira da sociedade, apresenta a seguinte proposta aos Srs. Acionistas para a próxima Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de abril p. f. Cumprindo determinações legais e nos termos do parágrafo único do art. 15.º dos Estatutos Sociais, tendo já reservado 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para o Fundo de Reserva Legal, para assegurar a integralização, digo, integralidade do capital social, propõe à Diretoria que os lucros à disposição da Assembleia Geral Ordinária de Cr\$ 74.632.740,60 (setenta e quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos) sejam transferidos para a conta de Lucros Suspensos, sem haver portante distribuição de dividendos. — São Paulo, 2 de Março de 1962. — Augusto Pirani, Luiz Pirani e Paulo Pirani, "Parecer do Conselho Fiscal". Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Casas Pirani S.A. Comércio e Importação, tomaram conhecimento e analisaram detidamente os termos da proposta da Diretoria aos Srs. Acionistas, para que os Lucros à disposição da Assembleia Geral Ordinária fossem transferidos à conta de Lucros Suspensos, sem distribuição de dividendos, concluíram que a proposta está de inteiro acordo com a lei e que, sob o ponto de vista econômico-financeiro, atende às reais necessidades da Empresa, merecendo, assim, a aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

São Paulo, 4 de Março de 1962. Clovis Leite Ribeiro, Pasqual José Pastore, Jacomo Antonio Imperio. Terminada a leitura das peças acima, o Sr. Presidente submeteu-as à aprovação, tendo sido aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A vista do resultado da votação que acabava de ser feita, o Sr. Presidente declarou que se achavam aprovados a Proposta da Diretoria, visando a distribuição dos Lucros e parecer do Conselho Fiscal. A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. São Paulo, 2 de Março de 1962: (a) Augusto Pirani, Luiz Pirani, Paulo Pirani, Itala Adami Pirani, Ruth Pirani, Walkiria Pirani. Visão Administração Comércio e Agro-Pecuária Ltda. — Augusto Pirani, Ré-Administração Comércio e Agro-Pecuária Ltda., Luiz Pirani, Business-Administração Comércio e Agro-Pecuária Ltda., Paulo Pirani. "A presente ata é cópia fiel da que se acha transcrita no livro "Atas das Assembleias Gerais". (a) Luiz Pirani

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "CASAS PIRANI S.A. COMERCIO E IMPORTAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 213.985, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 13 de outubro de 1962, a Ata da Assembleia Geral Ordinária dos seus acionistas, realizada em 10 de Abril de 1962, do que dou fé — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de Outubro de 1962. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, Encarregada do Setor de Certidões, a subscreevo e assino: Cleide Maria Forte. (238727 — Cr\$ 10.220,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver se extraviado a carteira modelo 19. Reg. Geral n. 1.324.064. São Paulo, 24 de outubro de 1962 Herbert Eckert (239133 — Cr\$ 250,00) (30-31 e 1)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E AGRICULTURA DO SÃO FRANCISCO "COMINAC"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1962

Aos oito (8) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), às 10 horas, na sede social, à Avenida Paulista n.º 2.073 — 1.º andar, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia de Mineração e Agricultura do São Francisco "Cominag", representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme assinaturas apostas à pag. 2, do "Livro de Presença". — Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor, Dr. Francisco Lotufo Filho, declarou que a presente Assembleia havia sido regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Correio Paulistano", desta Capital, respectivamente nos dias 28, 29 e 30 de setembro do corrente ano e se destinava a tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria, para aumento do capital social e consequente alteração parcial dos Estatutos. Havendo "quorum", declarou abertos os trabalhos e pediu aos Srs. Acionistas que indicassem o Presidente da Mesa. — Indicado e aclamado por unanimidade, o Sr. Marcello Vieira Coelho assumiu a presidência da Mesa e convidou a Srta. Eda Maria Di Franco, para servir de secretária. Assim formada a mesa, o Sr. Presidente declarou que se poderia dar início aos trabalhos. Em seguida, solicitou a mim, secretária, procedesse à leitura da proposta da Diretoria para aumento do capital social, a qual já obtivera parecer favorável do Conselho Fiscal, sendo deste teor os documentos referidos: — "Senhores Acionistas, a Diretoria da Companhia de Mineração e Agricultura do São Francisco "Cominag", vem propor a Vv. Ss. o aumento do capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). A sociedade necessita desse aumento para estar capacitada de numerário para atender ao desenvolvimento de suas atividades no Nordeste Brasileiro. — Como é do conhecimento de todos os Srs. Acionistas, estamos realizando pesquisas de minérios e estudos na região de Santo Sé, no Estado da Bahia, com bons e auspiciosos resultados. — Para melhor desenvolver essas atividades, estamos necessitando de maior soma de capital, o que justifica plenamente a proposta de aumento. Esse aumento de Cr\$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de cruzeiros), deverá ser feito mediante a subscrição em dinheiro, sendo integralizado no ato 10% (dez por cento) do seu valor. Aprovada que seja esta proposta pela Assembleia, o artigo 6.º dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: — "Artigo 6.º — O capital social é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 15.000 (quinze mil) ações, no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, de natureza das nominativas". — Esta Diretoria fica à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos. — São Paulo, 25 de setembro de 1962. — (a.a) Francisco Lotufo Filho e Afonso Calicchio, Diretores". — "Parecer do Conselho Fiscal: — Examinando a proposta da Diretoria para aumento do capital social, este Conselho examinou o estado geral da Contabilidade e dos negócios sociais. — A proposta satisfaz as condições legais e também o interesse social e dos Srs. Acionistas. — Somos, pois, pela aprovação da proposta da Diretoria para que o capital social seja aumentado de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro. — São Paulo, 3 de outubro de 1962. — (a.a) — Francisco Luciano Wilmers; Euclides Bimbatli; Alberto Luiz Botcin". — Declarou o Sr. Presidente, após a leitura, que se achava em discussão a proposta e como ninguém quisesse usar da palavra, procedeu-se à votação, verificando-se, então, ter sido ela aprovada por unanimidade. Achando-se sobre a mesa o boletim de subscrição, disse ainda o Sr. Presidente que, a Diretoria, sabedora do interesse da Cerâmica São Caetano S. A. em participar da nossa Sociedade, consultou-a a respeito, tendo a conhecida firma concordado em tomar a totalidade do aumento, caso todos os atuais acionistas abrissem mão do seu direito de preferência. — Com a